



Art. 2º Determinar que o servidor ora designado adote todas as providências necessárias para o desenvolvimento das atividades inerentes à gestão do SIGMATE no âmbito desta Pasta.

Art. 3º Encerrar as atribuições determinadas por meio da Portaria nº 0024, de 16 de janeiro de 2024 (SEI nº 55722868).

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência Administrativa/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 499944

**PORTARIA nº 1072/2024/SSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 202200016029812,

**RESOLVE:**

**I - ABSOLVER** o servidor **BRUNO LEONARD DE OLIVEIRA MATOS**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da prática das transgressões disciplinares previstas nos **arts. 202, inciso XXXIX, e 204, incisos XXVI e XXVII**, da Lei estadual nº 20.756/2020, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia e, **CONDENAR** o sobredito servidor à penalidade de **32 (trinta e dois) dias de suspensão**, pela prática da infração do **artigo 204, inciso X**, da Lei estadual nº 20.756/2020;

**II - CONVERTER** a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho, em consonância com o artigo 193, § 2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

**III - DETERMINAR** que o servidor **BRUNO LEONARD DE OLIVEIRA MATOS** **permaneça inabilitado** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias**, conforme previsão do artigo 199, *caput*, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.

**IV - DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor, por escrito, bem como seu defensor; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** encaminhe cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **c.2)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição de pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 14 de novembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 499963

**PORTARIA Nº 1076, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002144057, resolve:

**Art. 1º** Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente **PM RR \*376\* JOSELEI FILISBINO DE ALCÂNTARA**, inscrito no CPF nº \*\*\*.030.001-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

**Art. 3º** Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

**Art. 4º** Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 500203

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022  
Processo: 202200002090309. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A, CNPJ 36.765.378/0001-23. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses e aplicação do índice de reajuste IPCA-IBGE, no percentual de 4,237600% referente ao período de 12 meses anteriores a outubro/2024, conforme cláusula quinta, item 5.2 do contrato originário. Recurso: 17130000/União. Valor: R\$ 521.218,10 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos). Data: 14/11/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 499967

EXTRATO DO CONTRATO 121/2024  
Processo: 202400016040923. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 42.224.229/0001-50. Objeto: Licença de solução tecnológica para reconhecimento facial e análise de imagens. Vigência: 48 meses. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 779.120,00 (setecentos e setenta e nove mil e cento e vinte reais). Data: 14/11/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 499935